



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Fluminense

TERMO DE ADITAMENTO Nº 054/2018

AO CONTRATO Nº 19/2017 REFERENTE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE NOVA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA COM REDE INTERNA DE 13,8KV, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, NO CAMPUS GUARUS DO INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE, que entre si celebram, o INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE e a empresa ELLUS SOLUTION & SERVICES EIRELI –ME, processo nº 23317.002186.2017-20, CONCORRÊNCIA nº 05/2017.

CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

CNPJ nº 10.779.511/0001-07

Rua Coronel Walter Kramer, 357

Parque Santo Antônio, Campos dos Goytacazes / RJ, CEP 28.080-565

Representante: JEFFERSON MANHÃES DE AZEVEDO - REITOR

CONTRATADA: ELLUS SOLUTION & SERVICES EIRELI –ME

CNPJ/MF nº 23.655.300/0001-04

Av Nossa Senhora da Penha, 1495 sala 703

Torre BT – Santa Lucia – Vitória/ES - CEP 29.056-245

Representantes: Sr. Robélio Alves, brasileiro

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa (pessoa jurídica) para a execução da OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE NOVA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA COM REDE INTERNA DE 13,8 KV, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, NO CAMPUS GUARUS DO INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE, com as características e especificações listadas no Projeto Básico e Executivo (Anexo II), na Planilha de Custos (Anexo III) e no Cronograma Físico-Financeiro (Anexo IV), partes integrantes do Edital Licitatório.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Fluminense

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contratado obriga-se a manter, durante a toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo para conclusão dos serviços fica prorrogado para 16/12/2018, conforme justificativas e autorização da autoridade competente no Processo eletrônico nº Processo 23317.007363.2018-45

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Contrato, objeto do presente aditamento e do Edital que dele é parte integrante, ficam revigoradas até 16 DE Dezembro de 2018.

Campos dos Goytacazes (RJ), 14 de Setembro de 2018.

INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE
(Contratante)

ELLUS SOLUTION & SERVICES EIRELI - ME
(Contratado)

TESTEMUNHAS:
